



DIÁRIO OFICIAL

CONDESCOM

Código 063202484

TERÇA, 02 DE ABRIL DE 2024

ANO 2023

EDIÇÃO N° 063

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CONDESCOM-CONSORCIO INTERMUNIC. CAMPO MOURAO, ESTADO DO PARANÁ

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Ato 003/2022**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.condescom.com.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

▶ Diário Oficial	2
Resolução nº 001/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

063202484





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

Resolução nº 001/2024

Data: 01/04/2024

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do PLANO SIMPLIFICADO DE AÇÕES E METAS CONDESCOM 2024, em Conformidade com a Resolução nº 12/22, no Âmbito do Consórcio Condescom. Dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM**, Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz-PR, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, concomitante com a Resolução 12/2022;

CONSIDERANDO, os objetivos e finalidades no protocolo de intenções; o Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura Regional Urbana e Rural, por meio de política e ações conjuntas, compreendendo: Serviços Público, Obras Públicas, Infraestrutura de Máquinas, Veículos e Equipamentos, Atividade-meio, Meio Ambiente, Infraestrutura, Turismo, Assistência Técnica, Treinamentos e Capacitações através de Convênios, Cooperação e Parcerias com Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, e Entidades Afins, bem como a iniciativa privada, desde que observada e legislação aplicável.

CONSIDERANDO, aos Projetos do Consórcio Condescom delineados na resolução nº 12/2022, (concomitantemente) devidamente aprovada na assembleia geral dos prefeitos.

CONSIDERANDO, a eficácia no cumprimento dos objetivos, alinhando aos cumprimento dos **17 ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)** que representa um desafio a ser alcançado para a promoção de um desenvolvimento mais sustentável, justo e inclusivo em todos nossos municípios integrantes.

CONSIDERANDO, que os ODS, visa Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

promover legislação, políticas e ações adequadas, no âmbito das instituições.

CONSIDERANDO, que os projetos em comento, concentram esforços na promoção da governança da administração pública municipal em toda região da Comcam.

CONSIDERANDO, que a inovação na educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento, economia, infraestrutura, agricultura depende de pilares, que devem ser monitorados por governos e pela sociedade para garantir melhorias significativas no processo de aprimoramento, segundo a OCDE.

CONSIDERANDO, que o ecossistema de inovação na educação depende das habilidades de professores, gestores e demais representantes do meio educacional, com treinamentos, cursos e equipamentos modernos.

CONSIDERANDO, que o trabalho em conjunto, permitirá avanços na qualidade do ensino, tecnologia, infraestrutura e desenvolvimento em nossa região, sobretudo a melhoria dos índices e indicadores.

CONSIDERANDO, O art. 208 da Constituição Federal prevê que o dever do Estado com a educação será efetivado, entre outras, mediante a garantia de atendimento ao educando no ensino fundamental através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

CONSIDERANDO, a transparência e a qualificação técnica nos atos do Condescom, para a formalização de processos administrativo e aquisições consorciadas.

CONSIDERANDO, CONSIDERANDO, que a Governança pública traz um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

CONSIDERANDO, que a Nova Lei de Licitações (14.133/2021), que passou a reger os processos licitatórios do Paraná em 2023, traz entre os mais de 190 artigos **uma possibilidade que irá ajudar municípios a economizarem e resolverem gargalos importantes em suas compras públicas.**

CONSIDERANDO, que o DECRETO ESTADUAL-PR 10.086/22, afirma que as administrações municipais poderão utilizar as atas de registros de preços...

CONSIDERANDO, que o DECRETO 10.086 - 17 DE JANEIRO DE 2022, Regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual,





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que **"Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"**, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o ART. 5º DA LEI N. 14133/2021, que elenca os PRINCÍPIOS DA NOVA LEI, estabelecendo a Governança nas aquisições públicas; • Plano de contratações anual (insumo ao PLOA); • Gestão de riscos (inclusive matriz de riscos em edital); • Gestão por competências; • Alinhamento das contratações ao planejamento estratégico; • Estudo técnico preliminar; • Programa de integridade; • Controle em 3 linhas de defesa. Arts. 7º, 11, 12, 18, 22, 25, 169...

CONSIDERANDO, que, LEI Nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para determinar o modo de disputa fechado nas licitações de obras e serviços que especifica, facultar a adesão de Município a ata de registro de preços licitada por outro ente do mesmo nível federativo, dispor sobre a execução e liquidação do objeto remanescente de contrato administrativo rescindido, permitir a prestação de garantia na forma de título de capitalização e promover a gestão e a aplicação eficientes dos recursos oriundos de convênios e contratos de repasse.

CONSIDERANDO, que o **"Art. 86. (...) § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação"**

CONSIDERANDO, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre termos de compromisso relativos às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC. E varios municípios consorciados necessitam de auxílio técnico e operacional para a execução, com mais agilidade e economicidade.

CONSIDERANDO, a transparência e a qualificação técnica nos atos do Condescom, para a formalização de processos administrativo e aquisições consorciadas.





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescor.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

conformidade com os princípios da administração pública. A Ata de Registro de Preços é, portanto, um mecanismo que contribui para a otimização dos recursos públicos e a eficiência administrativa.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão Pr, 01 de abril de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz-PR
Presidente do
CONDESCOM



Anexo I

PLANO SIMPLIFICADO de AÇÕES E METAS CONDESCOM 2024





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condesc.com.br - CNPJ: 13.133.982/0004-31

Campo Mourão- Janeiro de 2024

PLANO SIMPLIFICADO DE AÇÕES E METAS CONDESCOM 2024

I INTRODUÇÃO

O Plano Simplificado de Ações e Metas para o CONDESCOM em 2024 é, de fato, uma iniciativa vital para promover a colaboração e o desenvolvimento integrado dos municípios consorciados da região da Comcam. Este plano é crucial para o alinhamento e execução dos convênios com o Governo Federal, Estadual e a Itaipu Binacional, Programa Asfalto Novo Vida Nova, especialmente considerando o contexto do ano eleitoral. Sua importância pode ser entendida em diversos contextos, baseando-se nas normas mencionadas:

- a) Conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021 e Decreto estadual 10.086/2022): A adoção da Metodologia BIM, conforme exigido por estas normas, é crucial para garantir que as obras públicas sejam realizadas de maneira eficiente e transparente. O Plano Simplificado de Ações e Metas ajuda os municípios a se alinharem com essas regulamentações, garantindo que os projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia sejam executados em conformidade com as leis vigentes.
- b) Apoio ao Decreto Estadual do Paraná (nº 3080/2019): Este decreto estabelece uma estrutura de governança para a implementação da Estratégia BIM PR. O plano serve como uma ferramenta de coordenação essencial, assegurando que as ações dos órgãos estaduais sejam sincronizadas e efetivas, promovendo a adoção da metodologia BIM nos municípios consorciados.
- c) Alinhamento com o Decreto Federal Nº 11.888 de 2024: Este decreto, que institui a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM, exige uma coordenação eficaz para que os municípios adotem essa tecnologia. O plano oferece um caminho claro para atingir as metas estabelecidas pela Estratégia BIM BR, contribuindo para a modernização e eficiência das construções públicas.
- d) Facilitação das mudanças trazidas pela Lei Nº 14.770: Esta lei permite uma maior flexibilidade e eficiência nas contratações públicas. O Plano Simplificado de Ações e Metas ajuda os municípios a aproveitar essa flexibilidade, facilitando a adesão a atas de registro de preços e promovendo uma gestão de recursos mais eficiente.
- e) Ações concomitantes ao DECRETO FEDERAL Nº 11.890 de 2024: Este decreto foca no desenvolvimento sustentável em contratações públicas. O plano ajuda os municípios a se alinharem com as políticas de desenvolvimento sustentável e as 17 ODS, garantindo que as práticas de contratação contribuam para os objetivos ambientais e sociais mais amplos.





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/0004-31

Em resumo, o Plano Simplificado de Ações e Metas para o CONDESCOM em 2024 é uma ferramenta estratégica que garante a conformidade dos municípios com as regulamentações e estratégias governamentais. Ele promove a adoção de práticas modernas e sustentáveis, facilita a colaboração entre os órgãos governamentais, e contribui significativamente para o desenvolvimento integrado e sustentável dos municípios consorciados em toda Comcam.

II OBJETIVOS PRINCIPAIS

Fortalecer a Governança e o Desenvolvimento dos Municípios Consorciados: Aumentar a eficiência administrativa e a sinergia entre os municípios.

Otimizar o Planejamento e Execução de Obras e Ações: Melhorar a gestão de projetos e obras, proporcionando desenvolvimento sustentável.

Implementar Tecnologia BIM e Inovação: Incorporar tecnologias avançadas para aprimorar a qualidade e eficiência dos projetos.

III ÁREAS DE AÇÃO

1. **Projetos específicos:** Desenvolver e gerenciar projetos que atendam às necessidades locais, garantindo alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável.
2. **Infraestrutura Urbana e Rural:** Focar em projetos de infraestrutura e execução que promovam a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico nas áreas urbanas e rurais de toda região, utilizando dos maquinários das patrulhas.
3. **Educação, Inovação e Tecnologia:** Investir em programas educacionais, equipamentos, que capacitem e aprimore os educadores local e promovam a conscientização, melhoria do ensino e o aumento do IDEB, garantindo a melhoria no aprendizado e o fortalecimento intelectual de nossa região.
4. **Meio Ambiente, turismo e Sustentabilidade:** Implementar iniciativas focadas na sustentabilidade ambiental e no uso responsável dos recursos naturais, fomentando ações ao turismo regional, com sustentabilidade e desenvolvimento econômico regional, garantido a manutenção e geração de emprego em toda comcam.
5. **Atas de Registros de Preços:** Utilizar atas de registros de preços para garantir aquisições mais econômicas e eficientes. Já estabelece os preços e fornecedores para determinados bens ou serviços, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada compra. Isso reduz





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescor.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

significativamente o tempo e os custos administrativos associados às aquisições públicas, ao mesmo tempo em que assegura transparência e conformidade com os princípios da administração pública. A Ata de Registro de Preços é, portanto, um mecanismo que contribui para a otimização dos recursos públicos e a eficiência administrativa.

IV **CRONOGRAMA DE AÇÕES E METAS - CONDESCOM 2024**

1. ARTICULAÇÕES E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

MÊS	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
JANEIRO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Divulgação do formulário de solicitações eletrônico, para os municípios. ✓ Assinatura de convênios com a Caixa Econômica e MIDR. ✓ Audiência com a Itaipu Binacional ✓ Priorização dos itens a serem licitados. ✓ Assembleia geral com os prefeitos. ✓ Encaminhamento de cobrança aos municípios em débito. ✓ Início do treinamento das equipes técnicas.
FEVEREIRO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Publicação do edital de atas de preços prioritárias. ✓ Continuação dos treinamentos. ✓ Início do envio dos formulários de demandas, para que os municípios indique suas prioridades.
A	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estrutura Organizacional do CONDESCOM: ✓ Criar o Organograma com as descrições da hierarquia e comitês técnicos de governança. ✓ Delinear os papéis e responsabilidades dos municípios membros.
Abril	<ul style="list-style-type: none"> Mecanismos de Tomada de Decisão: ✓ Processos para decisões estratégicas e operacionais. ✓ Envolvimento dos membros da diretoria na tomada de decisão. Colaborações e Parcerias: ✓ Visão geral das parcerias estratégicas com outras entidades. ✓ Formalizar o Termo de Parcerias com o CEBRAM em Brasília. ✓ Formalizar o Termo de Parcerias com o CIEDEPAR.





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formalizar o Termo de Parceria com o Instituto de Inovação e SEIL/BIM. ✓ Formalizar Termo de Parcerias, com Faculdades e Universidades. ✓ Formalizar o Convenio com o DEPPEN. ✓ Reunião referente as emendas parlamentares ao OGU/2024 ✓ Encaminhamento de boletos aos municípios para pagamentos. ✓ Reiniciar as atividades da patrulha rural ✓ Iniciar as atividades da patrulha urbana. ✓ Workshop e reunião técnica com o Ministério da Integração e desenvolvimento regional, na COMCAM. ✓ Assinatura de Contratos das ATAS, realizadas. ✓ EMUPAR – Encontro dos Municípios Paranaenses e Curitiba. ✓ Viagem a Brasília, referente as EMENDAS 2024 ✓ Fazer visita técnica em todos os municípios do CONSORCIO. ✓ Estudos e possível, reformulação do estatuto do Consorcio. ✓ Congresso nacional dos prefeitos e consórcios públicos. ✓ Outras ações correlatas.
<p>MAIO</p> <p>A</p> <p>DEZEMBRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reunião técnica da equipe, para avaliação QUADRIMENTRAL ✓ Reunião de alinhamento com a diretoria do consorcio ✓ Curso sobre ano eleitoral e encerramento de mandato. ✓ Elaborar um material institucional e de prestação de contas e ações ✓ Monitoramento e ajustes periódicos do plano conforme necessidades. ✓ XXV Marcha dos Prefeitos a Brasília ✓ Reunião técnico do comitê gestor da Rede de Parcerias com os Ministérios, TCU, CGU, Presidência, Caixa etc. ✓ Estudos e reuniões para a reformulação do estatuto conforme a nova legislação.





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescor.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assembleia geral, com prestação de contas, relatório e encerramento de mandato. ✓ Treinamentos na sede do consórcios para os técnicos do Município na Plataforma TransfereGov e afins. ✓ Outras ações correlatas.
--	---

2. GESTÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA

MÊS	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
FEVEREIRO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Padronização das ações, como formulários, mídias, prestações de contas, site. ✓ Sistematização da frota da patrulha rural e urbana. ✓ Contratações de equipe especializada para operação dos maquinários. ✓ Treinamento para a equipe operacional dos municípios.
MARÇO A Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Execução das primeiras licitações. ✓ Monitoramento dos processos de aquisição pelos municípios. ✓ Reunião técnica: com cada áreas do município para falar das demandas e ter mais agilidade nos processos. ✓ Certamente, elaborar tópicos prioritários para ações de Gestão, Agilidade e Eficiência para consórcios públicos é fundamental para melhorar o desempenho e o atendimento às necessidades da comunidade. Aqui estão alguns tópicos prioritários para considerar: ✓ Governança Efetiva: Desenvolver uma estruturas de governança claras e eficazes para garantir que os membros do consórcio estejam alinhados com os objetivos e responsabilidades. ✓ Planejamento Estratégico: Elaborar um plano estratégico que defina metas, objetivos e indicadores de desempenho para orientar as atividades do consórcio a longo prazo, em 2025,





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescor.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

teremos novas gestões, e temos muitos convênios pactuados em execução.

- ✓ **Transparência e Prestação de Contas:** Implementar medidas para garantir transparência na tomada de decisões e prestar contas aos municípios membros e à comunidade.
- ✓ **Gestão de Recursos Financeiros:** Estabelecer políticas de gestão financeira sólidas para garantir o uso eficiente dos recursos financeiros do consórcio, bem como buscar e fomentar outras fontes de receitas. .
- ✓ **Desenvolvimento de Pessoas:** Investir em capacitação e desenvolvimento de equipes para garantir que os funcionários tenham as habilidades necessárias para desempenhar suas funções com eficiência, e assim melhorar a economia e o desenvolvimento regional.
- ✓ **Processos Simplificados:** Revisar e simplificar os processos internos para reduzir a burocracia e melhorar a agilidade na tomada de decisões colegiadas.
- ✓ **Tecnologia da Informação:** Investir em sistemas de TI modernos e eficientes para automatizar processos e melhorar a comunicação interna e externa do consorcio.
- ✓ **Inovação:** Fomentar uma cultura de inovação para encontrar novas maneiras de abordar os desafios e melhorar os serviços oferecidos pelo consórcio.
- ✓ **Flexibilidade Organizacional:** Adotar uma estrutura organizacional que permita rápida adaptação às mudanças nas necessidades dos membros do consorcio.
- ✓ **Comunicação Eficiente:** Melhorar a comunicação interna e externa para garantir que as informações sejam compartilhadas de forma eficaz e rápida.
- ✓ **Gestão de Projetos:** Implementar boas práticas de gestão de projetos para garantir que os projetos sejam concluídos no prazo e dentro do orçamento e a possibilidade de premiação.





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/0004-31

	<p>Avaliação de Desempenho: Estabelecer métricas e indicadores para avaliar o desempenho do consórcio e identificar áreas de melhoria anualmente.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Compras Públicas Eficientes: Desenvolver processos de compras públicas eficientes para reduzir custos e garantir a qualidade dos produtos e serviços adquiridos. ✓ Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar proativamente os riscos que podem afetar o funcionamento do consórcio. ✓ Sustentabilidade: Integrar práticas sustentáveis nas operações do consórcio para reduzir o impacto ambiental e promover a eficiência energética. <p><i>Lembrando que a implementação bem-sucedida desses tópicos exigirá um comprometimento sério por parte dos município membros do consórcio, liderança eficaz e recursos adequados. Além disso, é importante adaptar essas prioridades às necessidades específicas elencadas no consórcio público.</i></p>
--	---

3-PROJETOS ESPECIAIS E IMPLEMENTAÇÃO DO BIM

MÊS	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
FEVEREIRO A JUNHO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Identificação de Necessidades Locais: Realizar levantamento das principais necessidades e desafios dos municípios membros do CONDESCOM em relação a infraestrutura e serviços públicos. ✓ Elaboração de Projetos Integrados: Desenvolver projetos integrados que abordem as necessidades comuns dos municípios, promovendo a cooperação e economia de escala. ✓ Captação de Recursos: Buscar fontes de financiamento, como recursos estaduais, federais e internacionais, para viabilizar a implementação dos projetos especiais.





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescor.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gestão de Parcerias: Estabelecer parcerias estratégicas com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais para colaborar na implementação dos projetos. ✓ Monitoramento e Avaliação: Implementar um sistema de monitoramento e avaliação para garantir que os projetos especiais atinjam seus objetivos e sejam executados de forma eficaz.
<p style="text-align: center;">JULHO</p> <p style="text-align: center;">A</p> <p style="text-align: center;">Dezembro</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Capacitação em BIM: Oferecer treinamento e capacitação em BIM para profissionais de engenharia, arquitetura e construção civil dos municípios membros do CONDESCOM. ✓ Padronização de Processos: Desenvolver padrões e diretrizes para a implementação do BIM nos projetos, garantindo consistência e interoperabilidade. ✓ Infraestrutura Tecnológica: Investir na infraestrutura tecnológica necessária para suportar o uso eficiente do BIM, incluindo hardware e software adequados. ✓ Integração com a Administração Pública: Integrar o BIM com os sistemas de gestão da administração pública dos municípios para melhorar a coordenação e o compartilhamento de informações. ✓ Monitoramento e Avaliação: Estabelecer indicadores de desempenho para avaliar o impacto da implementação do BIM na qualidade dos projetos, na redução de custos e no prazo de entrega. <p>A implementação bem-sucedida de projetos especiais e do BIM exigirá um comprometimento conjunto dos municípios membros do CONDESCOM, além de recursos financeiros e capacitação adequados. Essas ações podem resultar em melhorias significativas na eficiência da infraestrutura e na qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos. <i>Além disso, é importante adaptar essas prioridades às necessidades específicas elencadas nas metas do consórcio público.</i></p>





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/0004-31

V IMPORTÂNCIA DO PLANO

- **Consolidação de Convênios:** *Garante a eficiência e eficácia na implementação dos convênios pactuados, cumprindo as exigências dos diferentes níveis governamentais.*
- **Agilidade em Ano Eleitoral:** *Considerando as restrições do ano eleitoral, o plano proporciona a rapidez necessária nas ações, evitando atrasos e garantindo a continuidade dos projetos.*
- **Desenvolvimento Regional:** *Mais equilibrado, justo e sustentável, alinhado aos ODS da ONU. Sobretudo a visibilidade socioeconômica e a liderança perante ao estado e governo federal.*
- **Inovação Tecnológica:** *A implementação da tecnologia BIM leva a uma gestão mais eficiente e transparente de projetos, reduzindo custos e tempo.*

VI CONCLUSÃO

A implementação do Plano Simplificado de Ações e Metas para o CONDESCOM em 2024 representa muito mais do que uma série de diretrizes e estratégias; é um verdadeiro marco na jornada de progresso e união entre os municípios consorciados da COMCAM. Este plano não é apenas um documento técnico; ele é um símbolo de esperança, cooperação e visão de futuro. Ele reflete o compromisso compartilhado de todos os prefeitos e técnicos envolvidos, unidos pelo desejo comum de ver suas comunidades prosperarem.

O coração deste plano reside na sua capacidade de fortalecer a governança local, otimizar o planejamento e a execução de obras e ações, abraçar inovações tecnológicas, alinhando tudo isso às necessidades e aspirações das pessoas que vivem nestes municípios. Ao se alinhar com diretrizes governamentais e convênios, o plano não apenas garante conformidade e eficiência, mas também abre portas para oportunidades de desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Este é um momento de transformação, onde cada prefeito e técnico envolvido tem a oportunidade de contribuir para um legado duradouro. A implementação deste plano é um testemunho do poder da colaboração e da visão de longo prazo. É uma chance para cada município mostrar ao mundo o que pode ser alcançado quando se trabalha juntos, com um propósito comum e uma determinação inabalável.





Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301-140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

Portanto, o Plano Simplificado de Ações e Metas para o CONDESCOM em 2024 não é apenas um caminho para o crescimento e a prosperidade; é um convite para cada líder e cidadão da região se unirem em um esforço coletivo para construir um futuro mais brilhante, mais inclusivo e mais sustentável. É um chamado para a ação, um símbolo de esperança e um lembrete de que, juntos, podemos alcançar o extraordinário.

Campo Mourão, 26 de Janeiro de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz,
Presidente Condescom

“Trabalhar em equipe não significa que todos tenham que fazer tudo, mas sim ter a consciência do todo e do papel de cada um neste todo.”

Daniel Godri Junior

